



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 17 de abril de 2013
ANO I
Edição 0051

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos	09
Secretaria de Administração	01	Capseci	13
Divisão de Licitação	01	Gabinete do Prefeito	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitações

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FARMACIA GUSFARMA DE CIANORTE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: FARMACIA GUSFARMA DE CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.588.543/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Pernambuco, 631, CEP 87200-000, telefone (44) 3631-57-21, neste ato representada por Claudines José da Silva Bistaffa, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.908-8, e do CPF nº 049.094.249-03.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência, fazendo a alteração do subitem 4.1 do contrato.

- 1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será até 31 de dezembro de 2013.
- 1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Altera-se o § 2º, da cláusula terceira do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), podendo ser aditado o mesmo, por conveniência e/ou necessidade da administração, conforme a Lei.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2013.

Claudines José da Silva Bistaffa
FARMACIA GUSFARMA DE CIANORTE LTDA

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DRUGSTORE CAFE LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: DRUGSTORE CAFE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.638.154/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Goiás, 829, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-3685, neste ato representada por Alexandre Gerdali, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.504.099-2, e do CPF nº 742.620.849-49.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência, fazendo a alteração do subitem 4.1 do contrato.

- 1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será até 31 de dezembro de 2013.
- 1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Altera-se o § 2º, da cláusula terceira do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), podendo ser aditado o mesmo, por conveniência e/ou necessidade da administração, conforme a Lei.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2013.

Alexandre Geraldi
DRUGSTORE CAFE LTDA - EPP

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADILSON DOMENEGHETTI & CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: ADILSON DOMENEGHETTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.795.887/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Maranhão, 1.846, CEP 87200-000, telefone (44) 3629-4006, neste ato representada por Adilson Domenegueti, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.298.147-4, e do CPF nº 818.360.829-91.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência, fazendo a alteração do subitem 4.1 do contrato.

1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será até 31 de dezembro de 2013.

1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Altera-se o § 2º, da cláusula terceira do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), podendo ser aditado o mesmo, por conveniência e/ou necessidade da administração, conforme a Lei.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2013.

Adilson Domeneghetti
ADILSON DOMENEGHETTI & CIA LTDA - ME

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VELA & VIGUIATO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: VELA & VIGUIATO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.380.598/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Goiás, 441, CEP 87200-000, telefone (44) 3629-1447, neste ato representada por João Vigiato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.104.124, e do CPF nº 237.364.889-04.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência, fazendo a alteração do subitem 4.1 do contrato.

1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será até 31 de dezembro de 2013.

1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Altera-se o § 2º, da cláusula terceira do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), podendo ser aditado o mesmo, por conveniência e/ou necessidade da administração, conforme a Lei.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2013.

João Vigiato
VELA & VIGUIATO LTDA

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FARMACIA CARIOCA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: FARMACIA CARIOCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.902.261/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Maranhão, 226, CEP 87200-000, telefone (44) 3629-1338, neste ato representada por José Marcelo Micheletti, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.031.007-0, e do CPF nº 057.709.928-08.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência, fazendo a alteração do subitem 4.1 do contrato.

1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será até 31 de dezembro de 2013.

1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Altera-se o § 2º, da cláusula terceira do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), podendo ser aditado o mesmo, por conveniência e/ou necessidade da administração, conforme a Lei.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de março de 2013.

José Marcelo Micheletti
FARMACIA CARIOCA LTDA-ME

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 19/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CIANORTE FARMACIA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: CIANORTE FARMACIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.583.933/0003-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Goiás, 580, CEP 87200-000, telefone (44) 3629-1321, neste ato representada por Rachel Mafalda Casotti da Barbara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.941.690, e do CPF nº 696.156.919-68.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência, fazendo a alteração do subitem 4.1 do contrato.

1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será até 31 de dezembro de 2013.

1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será até 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Segunda: Altera-se o § 2º, da cláusula terceira do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), podendo ser aditado o mesmo, por conveniência e/ou necessidade da administração, conforme a Lei.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2013.

Rachel Mafalda Casotti da Barbara
CIANORTE FARMACIA LTDA-EPP

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 187/2012 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FISIOFURQUIM S/S LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: FISIOFURQUIM S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.072.736/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rua Guararapes, 765, CEP 87200-000, telefone (44) 3018-3651, neste ato representada por Rodolfo Braga de Castro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.154.203-7, e do CPF nº 027.243.209-13.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto o acréscimo de 25% no valor geral dos serviços a serem prestados.

1.1 – Com este aditivo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor do CONTRATO passará de R\$ \$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Abril de 2013.

Rodolfo Braga de Castro
FISIOFURQUIM S/S LTDA ME

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 259/2012 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 310/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rodovia PR 323 - Km 224, CEP 87.209-400, telefone (44) 3631-5840, neste ato representada por José Alberto Chichanoski, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.637.257-5, e do CPF nº 412.823.969-00.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de execução e vigência previstos no subitem 6.4 do edital.

1.1 – O novo prazo para EXECUÇÃO será de 30 de Agosto de 2013.

1.2 – O novo prazo para VIGÊNCIA será de 30 de Agosto de 2013.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Abril de 2013.

José Alberto Chichanoski
CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 095/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 06 de Maio de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de Buffet para a Secretaria de Educação mediante sistema de registro de preços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 096/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 06 de Maio de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção em equipamentos de informática da Secretaria de Educação mediante sistema de registro de preços.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 097/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16:30 horas do dia 06 de Maio de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação na sede da Polícia Ambiental – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 102/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 07 de Maio de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de peças e serviços de molejo para a manutenção da frota de ônibus do Transporte Escolar mediante sistema de registro de preços.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 98/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de botijão de gás de cozinha GLP de 13 kg e 45kg para a Secretaria Municipal de Saúde..

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 07 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 09:30 do dia 07 de Maio de 2013. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 98/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimen-

to a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de botijão de gás de cozinha GLP de 13 kg e 45kg para a Secretaria Municipal de Saúde..

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 07 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 09:30 do dia 07 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de Material Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 08 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 09:30 do dia 08 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, geladeiras e freezers da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 09 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 09:30 do dia 09 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de café, chá mate e açúcar cristal para a Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 10:00 do dia 03 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 10:30 do dia 03 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de café, chá mate e açúcar cristal para a Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 10:00 do dia 03 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 10:30 do dia 03 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Pregão Presencial n° 079/2013

ERRATA

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, ERRATA com o seguinte conteúdo: Onde lê-se:

“(…)6.1.3 – Documentação Específica

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da pessoa jurídica.(…)

c) Atestado de capacidade técnica que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, valor e prazo da licitação, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa Privada a quem o licitante proponente preste ou tenha prestado serviços. Só serão aceitos atestados que contenham assinatura de quem está atestando com firma reconhecida em cartório, os serviços prestados, o valor total do contrato, prazo para execução dos serviços, com as seguintes características mínimas: Limpeza e higienização de no mínimo 100.000 (cem mil) litros de reservatórios de água; e Desinsetização e desratização de no mínimo 33.000 (trinta e três mil) metros quadrados. Também será aceita Certificado de Acervo Técnico Profissional emitido pelo CREA, desde que atenda as exigências de quantidade especificadas acima.(…)”

Leia-se:

(…) 6.1.3 – Documentação Específica

a) Prova de registro da pessoa jurídica no conselho profissional de seu responsável técnico, conforme Art. 8º, §2º, da Resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009.(…)

c) Atestado de capacidade técnica que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, prazo da licitação, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa Privada a quem o licitante proponente preste ou tenha prestado serviços. Só serão aceitos atestados que contenham assinatura de quem está atestando com firma reconhecida em cartório, os serviços prestados, o valor total do contrato, prazo para execução dos serviços, com as seguintes características mínimas: Limpeza e higienização de no mínimo 100.000 (cem mil) litros de reservatórios de água; e Desinsetização e desratização de no mínimo 33.000 (trinta e três mil) metros quadrados. Também será aceita Certificado de Acervo Técnico Profissional emitido pelo CREA, desde que atenda as exigências de quantidade especificadas acima.(…)”

Informamos que pela razão da presente alteração não influenciar na elaboração das propostas, fica mantida a reunião de abertura dos envelopes para às 9:30 horas do dia 23 de Abril de 2013, bem como todo o restante do contido no referido edital

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público o procedimento licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL 57/2013 para Registro de Preços, homologado em 10 de abril de 2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A respectiva ATA de Registro de Preços terá Vigência de 06 Meses, contado(s) a partir de sua assinatura.

EMPRESA: FELTRIN & GIMENES LTDA.

VALOR TOTAL DE: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	horas técnicas de serviço elétrico e/ou hidráulico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme memorial descritivo.	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
02	horas técnicas de serviço elétrico e/ou hidráulico, fora do horário comercial ou em finais de semana, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em casos de urgência, conforme memorial descritivo.	300	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
Total Geral Registrado para a Ata de Registro de Preço é R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)				

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 29/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público o procedimento licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL 29/2013 para Registro de Preços, homologado em 05 de abril de 2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material metalúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A respectiva ATA de Registro de Preços terá Vigência de 06 Meses, contado(s) a partir de sua assinatura.

EMPRESA: ALCEU ROCHA METALURGICA ME.

VALOR TOTAL DE: R\$ 120.975,60 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Marca Ofertada	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
01	unidade porta de abrir 1 folha, 1,00x1,80mts, com colunas.	5	GERDAU	R\$ 111,50	R\$ 557,50
02	unidade porta de abrir 2 folhas, 0,80x1,80mts, com colunas.	5	GERDAU	R\$ 125,00	R\$ 625,00
03	unidade porta de abrir 2 folhas, 4,00x1,80mts, com colunas.	5	GERDAU	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
04	unidade porta de ferro, 2,15x0,80mts, com 12mm de espessura, pintada.	12	GERDAU	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
05	unidade barra de tubo industrial, 1 polegada.	18	GERDAU	R\$ 16,00	R\$ 288,00
06	unidade barra de tubo industrial, 1 1/2 polegada.	25	GERDAU	R\$ 27,00	R\$ 675,00
07	unidade barra de tubo industrial, 1 1/4 polegada.	25	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 625,00
08	unidade barra de tubo industrial, 3 polegadas.	31	GERDAU	R\$ 85,50	R\$ 2.650,50
09	unidade barra de tubo industrial, 4 polegadas.	18	GERDAU	R\$ 93,50	R\$ 1.683,00
10	unidade barra de tubo industrial, 20x30mm.	25	GERDAU	R\$ 24,50	R\$ 612,50
11	unidade barra de tubo industrial, 30x30mm.	25	GERDAU	R\$ 26,50	R\$ 662,50
12	unidade barra de tubo industrial, 30x50mm.	31	GERDAU	R\$ 37,00	R\$ 1.147,00
13	metro de folha em chapa galvanizada, corte 0,80m.	126	GERDAU	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
14	metro de rufo em chapa galvanizada, corte 0,80m.	176	GERDAU	R\$ 19,00	R\$ 3.325,00
15	metro de corrimão em tubo, 1 1/4mm.	187	GERDAU	R\$ 76,50	R\$ 14.305,50
16	m² de tela mosquiteira em aço galvanizado, com perfil de alumínio.	126	GERDAU	R\$ 149,50	R\$ 18.687,50
17	unidade porta em metalão, 3,00x1,80m.	8	GERDAU	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
18	unidade porta em metalão, 3,00x2,00m.	8	GERDAU	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
19	unidade chapa inox, 3,00x1,20x1,50m.	12	GERDAU	R\$ 168,50	R\$ 2.022,00
20	kg. de esmalte ok 2,25mm.	187	GERDAU	R\$ 7,60	R\$ 1.421,20
21	unidade porta em alumínio, 0,80x2,10m.	31	GERDAU	R\$ 479,00	R\$ 14.849,00
22	unidade porta em alumínio, 0,80x2,10m.	25	GERDAU	R\$ 478,50	R\$ 11.962,50
23	unidade fechadura modelo 400.	82	GERDAU	R\$ 41,50	R\$ 2.573,00
24	unidade fechadura modelo 801.	37	GERDAU	R\$ 41,50	R\$ 1.535,50
25	unidade fechadura para banheiro.	37	GERDAU	R\$ 31,50	R\$ 1.165,50
26	unidade basculino em chapa de aço inox, 3,00x1,00m.	15	GERDAU	R\$ 431,00	R\$ 6.465,00
27	unidade cuba em chapa de aço inox, 1,20m.	12	GERDAU	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
28	horas de prestação de serviços que consistem em: conserto em telas, portões, janelas, portas, grades de ferro e grades de tela, solda, corte e pintura em geral.	502	GERDAU	R\$ 6,45	R\$ 3.227,90
29	m² de reboco em telhado.	2.500	GERDAU	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
Total Geral Registrado para a Ata de Registro de Preço R\$ 120.975,60 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)					

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 40/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 35/13, homologado em 09/04/2013

Valor Homologado: R\$ 56.566,30 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta

e seis reais e trinta centavos).
 Objeto: aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública em praças, parques e postes republicanos do Município.
 Empresa: Passolongo & Rodrigues Ltda Epp
 Prazo da Ata de Registro de Preços: 06 meses
 Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
2	70	Base para rele fotométrico	R\$ 3,39	237,30	Domstron
3	1.000	Cabo Flexível 750V 1,5 MM AZ	R\$ 0,39	390,00	Coppex
4	1.000	Metros de Cabo Flexível 2,5	R\$ 0,62	620,00	Coppex
5	1.500	Metros de Cabo Flexível 4,0	R\$ 0,98	1.470,00	Coppex
6	800	Metros Cabo Flexível 6,0	R\$ 1,55	1.240,00	Coppex
8	1.400	Metros Cabo Flexível 10,0 - 1KV	R\$ 2,78	3.892,00	Coppex
9	1.730	Cabo Flexível 35,0 - 1KV	R\$ 8,68	15.016,40	Coppex
11	80	Condutores aéreos leve (D) 1"	R\$ 8,89	711,20	Electron
13	15	Condutor 12A	R\$ 26,70	400,50	Abarbiza
14	16	Condutor Aluminio ALC1 18A	R\$ 27,50	440,00	Abarbiza
15	20	Condutor 25A	R\$ 39,00	780,00	Abarbiza
18	800	Metros de Corrugado (C) 2" 63mm	R\$ 1,45	1.160,00	Tucuman
20	40	Disjuntor DIN 1x32A	R\$ 2,59	103,60	Abarbiza
21	50	Disjuntor DIN H 1x50	R\$ 3,15	157,50	Abarbiza
22	30	Disjuntor DIN 3x20A	R\$ 14,00	420,00	Abarbiza
24	1	Disjuntor DIN 3x125A	R\$ 127,00	127,00	Abarbiza
28	15	PIVA ISOLANTE ALTA PRESSAO 100M	R\$ 8,00	120,00	Electronsur
30	70	PIVA ISOLANTE 20M	R\$ 2,10	147,00	Electronsur
38	80	Restor eletrônico para lâmpada fluorescente 1 x 32W.	R\$ 8,70	696,00	Tecnoventi
40	215	Restor eletrônico 2x32w ECP	R\$ 11,00	2.365,00	Tecnoventi
41	50	Restor vapor metálico EXT 70W	R\$ 27,50	1.375,00	Drap
47	20	Lâmpada elet. 20W 127V	R\$ 4,99	99,80	Kian
50	70	Pressa cabo PVC 1/2"	R\$ 0,77	53,90	Larkson
51	70	Pressa cabo PVC 1/4"	R\$ 0,43	29,40	Larkson
52	70	Pressa cabo PVC 3/4"	R\$ 1,15	80,50	Larkson
53	70	Pressa cabo PVC 3/8"	R\$ 0,82	57,40	Larkson
54	70	Pressa cabo PVC 1"	R\$ 3,44	240,80	Larkson
56	200	Restora vapor metálico/sódio 150wAF/INT	R\$ 29,60	5.920,00	Drap
56	450	Restora vapor metálico/sódio 250w-AP/INT	R\$ 40,48	18.216,00	Drap

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2013.

Claudimir Romero Bongiorno
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 41/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 35/13, homologado em 09/04/2013

Valor Homologado: R\$ 10.196,85 (dez mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública em praças, parques e postes republicanos do Município.

Empresa: Ropel Comercio de Materiais Eletricos Eireli Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 06 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	2.000	Abracadura de nylon 200/3,5 MM HC	R\$ 0,04	80,00	Abarbiza
10	18	Cabo para ligação modelo AN1 com lente - publico/comum	R\$ 87,50	1.575,00	Flexitomas
12	15	Condutor 09A	R\$ 20,80	312,00	Abarbiza
16	20	Condutor 10CV	R\$ 45,50	910,00	Abarbiza
17	600	Muhqueira corrugada 1" 32 mm zincada	R\$ 0,75	450,00	Schrobuschke
23	40	Disjuntor DIN C 3x50	R\$ 13,90	556,00	Abarbiza
25	1	Disjuntor DIN 3x150 DWP	R\$ 146,00	146,00	Abarbiza
31	70	Rele fotocelula 127V trifasil	R\$ 9,55	668,50	Ecp
35	132	Lâmpada vapor metálico rose 400W	R\$ 21,20	2.798,40	Dronape
36	150	Lâmpada vapor sódio rose 150 W E40	R\$ 14,04	2.106,00	Avant
44	100	Conector split bolt 16 mm2	R\$ 1,85	185,00	Corisnel
45	115	conector split bolt 25 mm2	R\$ 2,33	267,95	Corisnel
49	20	Lâmpada elet. 30W 127V	R\$ 7,10	142,00	avant

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2013.

Claudimir Romero Bongiorno
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 42/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 35/13, homologado em

09/04/2013
 Valor Homologado: R\$ 8.979,25 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública em praças, parques e postes republicanos do Município.

Empresa: Eletro Maringá Iluminação Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 06 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
19	500	Metros de Corrugado (E) 3" 90mm	R\$ 2,49	1.245,00	Cimflex
26	120	Barra de Eletroduto PVC rígido 1"	R\$ 4,25	510,00	Máster
32	150	Lâmpada fluorescente 20W	R\$ 3,20	480,00	Ercum
33	500	Lâmpada fluorescente 32W	R\$ 2,22	1.110,00	Oxoblox
34	170	Lâmpada vapor metálico 150W 4200/5500K	R\$ 18,77	3.190,90	Oxoblox
42	50	Restor vapor metálico/sódio 150w - AP/Pst.	R\$ 35,99	1.799,50	Serna
43	15	Trilha p/ disjuntor condutor 1m	R\$ 3,99	59,85	Perfilon
46	230	Conector split bolt 35 mm2	R\$ 3,64	837,20	Intek
48	20	Lâmpada elet. 25W 127V	R\$ 6,19	123,80	oxoblox

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2013.

Claudimir Romero Bongiorno
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 43/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 35/13, homologado em 09/04/2013

Valor Homologado: R\$ 4.901,00 (quatro mil e novecentos um reais).

Objeto: aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública em praças, parques e postes republicanos do Município.

Empresa: W A Material Eletrico Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 06 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
7	1.300	Metros de cabo flexível 10,0	R\$ 3,49	3.237,00	carfax
28	1.300	Fio condão pararel 2x2,50 mm2	R\$ 1,28	1.664,00	Premium

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2013.

Claudimir Romero Bongiorno
 Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.309.806/0001-28, sito a Praça da República, Centro Cívico nº 100, Cianorte-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO portador do CPF. nº 258.569.019-91, da RG nº 1.554.531.PR, denominado CONVENENTE, e o BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Osasco-SP, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF, sob nº 60.746.948?0001-12, doravante denominados respectivamente BANCO E ARRENDADORA, celebram entre si CONVÊNIO DE PARCERIA PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, amparado pela Lei Municipal nº 2.598/2005, com prazo determinado até 18 de fevereiro de 2018.
 Cianorte, 10 DE ABRIL DE 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 para Registro de Preço, concernente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, conserto em fechadura e fornecimento de material de proteção e segurança para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s): AMERICORINEU ROMALHO MANZANI-ME sendo o valor o de R\$ 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL 29/2013 para Registro de Preço, concernente a: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material metalúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):
ALCEU ROCHA METALURGICA ME sendo o valor o de R\$ 120.975,60 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL 57/2013 para Registro de Preço, concernente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):
FELTRIN & GIMENES LTDA sendo o valor o de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL 37/2013 para Registro de Preço, concernente a: Aquisição de material de limpeza para a lavanderia do Pronto Atendimento Municipal.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a(s) empresa(s):
S. R. DUTRA - ME sendo o valor o de R\$ 3.313,00 (três mil, trezentos e treze reais). - Itens 01 e 02.

CHEMICALS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME sendo o valor o de R\$ 14.817,60 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos). - Itens 03, 04 e 05.

III - A convocação da(s) empresa(s) adjudicatária(s) para a assinatura do respectivo instrumento contratual, previstos nos Itens 2.4 e 2.5 do Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente a Licitação nº 35/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 64, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública em praças, parques e postes republicanos do Município.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, Passolongo e Rodrigues Ltda Epp, como vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 39, 40, 41, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 no valor total de R\$ 56.566,30 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), Ropel Comercio de Materiais Eletricos Eireli Epp vencedora dos itens 1, 10, 12, 16, 17, 23, 25, 31, 35, 36, 44, 45 e 49 no valor total de R\$ 10.196,85 (dez mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), Eletro Maringa Iluminação Ltda Me vencedora dos itens 19, 26, 32, 33, 34, 42, 43, 46 e 48 no valor total de R\$ 8.979,25 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e a empresa WA Material Eletrico Ltda Me vencedora dos itens 7 e 28 no valor total de R\$ 4.901,00 (quatro mil e novecentos e um reais), perfazendo um total de R\$ 80.643,40 (oitenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PEDROSO & MENDONÇA S/S LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2011.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PEDROSO & MENDONÇA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ipiranga 309, sala 02, Município de Cianorte - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.881.729/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Souza Pedroso, portador da Cédula de Identidade nº 794.377 e inscrito no CPF/MF nº 100.500.279-72.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 879,22 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 952,08 (novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), aumentando ao contrato o valor de R\$ 874,32 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Antonio de Souza Pedroso
Pedroso & Mendonça S/S Ltda
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2012 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 322/2012.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Comercial Ivaiporã Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.274.423/0015-02, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida América 4525, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-9898, por seu representante legal o Sr Anderson Simonato, portador da Cédula de Identidade 6.280.533-1 e do CPF 017.604.139-76.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 16.500,00

(dezesseis mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Qtdm	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marcas
1	750	Sacos de cimento COM 50 KG CPDZ2	R\$ 20,30	15.225,00	Votorum
2	200	Sacos de cal VIRGEM CII COM 20 KG.	R\$ 5,00	1.000,00	Votorum
3	50	Sacos de cimento extra ACT (argemassa) com 20 KG	R\$ 5,50	275,00	votorum

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Anderson Simonato
Comercial Ivaiporã Ltda
Contratado

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA RECEBIMENTO, PELO AGENTE ARRECADADOR, DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2010.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Caixa Econômica Federal Ag. de Cianorte, com sede à Avenida Maranhão 12, Bairro Centro inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0569-16, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. Claudemir Mazuqueli, portador do CPF nº 649.090.939-15 e RG nº 4276236-9 SSPPR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda:

Mantém-se a mesma dotação orçamentária do contrato: 05.003.0412300042.019 Manutenção da Divisao de Tesouraria – 3.3.90.39.81 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 000.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de janeiro de 2013.

Claudemir Mazuqueli
Caixa Econômica Federal
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PEDROSO & MENDONÇA S/S LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2011.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PEDROSO & MENDONÇA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ipiranga 309, sala 02, Município de Cianorte - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.881.729/0001-38, neste ato representada pelo Sr. An-

tonio de Souza Pedroso, portador da Cédula de Identidade nº 794.377 e inscrito no CPF/MF nº 100.500.279-72.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais doze meses, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 10.550,64 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 13.004.08.243.0026.6.092.33.90.39.10 – Manutenção do Conselho Tutelar. Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 0 (3132).

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de março de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Antonio de Souza Pedroso
Pedroso & Mendonça S/S Ltda
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA POR DO SOL LTDA EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONSTRUTORA POR DO SOL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.582.130/0001-29, com sede à Rua Ipiranga 835, zona 1, Município de Cianorte, neste ato representada pelo Sr. Jose Fernandes de Souza residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade nº 1.742.370 e inscrito no CPF/MF nº 350.499.529-72.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação da planilha de licitação ao projeto padrão do FNDE, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
REDOÇÃO					
13	DRENAGEM PLUVIAL				
13.1	Calhas em chapa de aço galvanizada nº 24	m	79,00	34,08	1.728,72
13.2	Tubo em nylon - Água pluvial 100-150 mm	m	20,00	25,00	500,00
13.3	Junto PVC 90º 4" 150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	43,06	172,24
13.4	Sela hermética tipo "obscuro" com tala de aço com fita de manta clástica	m	4,00	18,00	72,00
Subtotal Item 13					2.472,96
ACRÉSCIMO					
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.4	Condutor de alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	m	4,00	11,78	47,12
14.7	Condutor de cobre tripolar, incluído em PVC/70°C, capacidade de potência em FVE, não propagador de chama, classe de tensão 750V, seção nominal classe 5, Bussel, com seção 2,5 mm²	m	50,00	3,31	165,50
14.8	Condutor de cobre tripolar, incluído em PVC/70°C, capacidade de potência em FVE, não propagador de chama, classe de tensão 750V, seção nominal classe 5, Bussel, com seção 4 mm²	m	10,00	3,95	39,50
14.15	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão IEB (linha branca)	m	1,00	29,17	29,17
14.25	Estrutura de ferro galvanizado c= 3/4" - inclusive acessórios	m	15,00	16,70	250,50
14.30	Condutor alumínio p/ linha aérea, linha industrial, perfilado hermético para ligação de torçoes de 500 W, com proteção da ligação	m	5,00	400,00	2.000,00

Cláusula Segunda:

A adequação executada resultará um acréscimo de R\$ 64,01 (sessenta e quatro reais e um centavos), mas, a empresa concedeu este desconto, não acarretando ônus a nenhuma das partes, mantendo o contrato em seu valor original.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de abril de 2013.

Jose Fernandes de Souza
Construtora Por Do Sol Ltda Epp
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 25 de outubro de 2009, de acordo com o Edital 003/2009 de 18 de setembro de 2009.

A candidata deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de abril de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento da candidata no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e a não apresentação na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: PROFESSORA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALANA ANGÉLICA CAMOZI	188º
DAIANE BATISTA DE SOUZA	189º
ADRIANA ZACARIAS CONCEIÇÃO	190º
EDILEUZA DE MORAIS FERREIRA	191º
CÉLIA TERUMI AOYANA MADA	192º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna e avaliação de um médico otorrinolaringologista;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar para o exercício do cargo (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs: Trazer os originais para conferência.

Cianorte, 11 de abril de 2013

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de abril de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO CARMO RUIZ GAMON	49º
ANA CLAUDIA FRANCISCO RUIZ	50º

RAFAEL LIMA BONIZOL 51º
RENAN JOSÉ SOARES 52º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

ACianorte, 12 de abril de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de novembro de 2009, de acordo com Edital nº 004/2009, de 25 de setembro de 2009.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de abril de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SERGIO ALVES DOS ANJOS	3º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia)
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs: Trazer os originais para conferência.

Cianorte, 11 de abril de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICIPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 255/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1° - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor municipal MARCELO HENRIQUE MIRANDA, ocupante do cargo de provimento em comiss de AUXILIAR DE SERVIÇOS, no período de 08/04/2013 a 30/04/2013, devido às necessidades do Município.

Art. 2° - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 265/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 004/2010, 008/2010, 010/2010, 014/2010, 016/2010, 043/2010, 046/2010, 052/2010, 056/2010 e 089/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o estágio probatório dos servidores, abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, nos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Antonio Eduardo de Albuquerque Médico a partir de 03/04/2013

Denise Aparecida Piveta de Souza Auxiliar de Serviços a partir de 01/02/2013

Graciela Tavares Lourenço de Oliveira Auxiliar de Serviços a partir de 15/03/2013

Gustavo Godinho da Costa Médico a partir de 01/02/2013

Lucia Moreira da Silva Cruz Auxiliar de Serviços a partir de 12/02/2013

Luzia de França Maciel Oliveira Auxiliar de Serviços a partir de 05/04/2013

Rosana Keli dos Santos Auxiliar de Serviços a partir de 27/03/2013

Rosangela Martins Nascimento Almeida Auxiliar de Serviços a partir de 13/03/2013

Sandra Rosa Henrique da Rocha Auxiliar de Serviços a partir de 11/02/2013

Vasmi Marques da Rocha Silva Auxiliar de Serviços a partir de 04/02/2013

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 266/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 007/2010, 009/2010, 012/2010, 015/2010, 039/2010, 040/2010, 041/2010, 045/2010 e 076/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o estágio probatório dos servidores, abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, nos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Adilson Eduardo Pereira Motorista a partir de 18/02/2013

Arlene Baeza Peres Auxiliar de Serviços a partir de 01/02/2013

Edna Aparecida Lima Auxiliar de Serviços a partir de 20/02/2013

Jorge Luiz Nunes dos Anjos Motorista a partir de 18/02/2013

Luis Guilherme Carvalho Nicolau Médico a partir de 01/03/2013

Paulo Sergio Bertasso Motorista a partir de 01/03/2013

Raquel Marques da Rocha Auxiliar de Serviços a partir de 01/02/2013

Vilma Laranhaga Lopes Oliveira Auxiliar de Serviços a partir de 01/02/2013

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 267/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 049/2010, 051/2010, 061/2010, 063/2010, 067/2010, 075/2010 e 085/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o estágio probatório dos servidores, abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, nos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Adriana de Lima Nishiyama Gimaiel Professora a partir de 24/04/2013

Beroni Dutra dos Santos Ferreira Educadora Infantil a partir de 01/03/2013

Danielle Cristina de Souza Professora a partir de 15/03/2013

Jane Eire Rigoldi dos Santos Professora a partir de 15/03/2013

Milene Macedo de Moraes Professora a partir de 15/03/2013

Miriam de Moraes Cardoso Puglia Educadora Infantil a partir de 10/03/2013

Vera Lucia Souto Franciscato Professora a partir de 03/04/2013

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 290/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6°, parágrafo § 1° e 2°, da Lei n° 2.216/2001, de 13/12/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte e de acordo com a Lei Municipal 3.995/13, de 05/03/2013, publicada no dia 12/03/2013,

R E S O L V E

Art. 1° - ELEVAR, o nível dos EDUCADORES INFANTIL abaixo relacionado, passando do Nível Especial I para o Nível I Classe "A", conforme a documentação de habilitação apresentada, à partir de 01 de abril de 2013.

- Bruna da Silva Paes
- Eloisa Cristina Biasoli da Cunha

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 205/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 1507, de 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal MARCOS BUENO DE ARAUJO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 239/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 2177

de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, MARCIA REGINA SENA DE GODOY TAVARES, 06 (seis) meses de licença especial, do padrão de 01/03/2002, referente ao decênio de 01.03.2002 à 28.02.2012, no período de 01/04/2013 à 27/09/2013, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.162/2001, de 15/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Replicado por incorreção

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 257/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3722, de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, SANDRA ROES KANESHIRO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 258/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2698, de 14 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, CLAUDIO ROBERTO DE LUCCA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 259/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 1327 de 08 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, TANIA MARCIA DE SOUZA BALASSA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17.05.2004 à 16.05.2009, no período de 08/04/2013 à 07/07/2013, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 260/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei nº 1.344/91, de 28.08.1991, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor público municipal abaixo relacionado, passando do G-53 para o G-55, a partir de 01 de abril de 2013. Gilberto Mendes da Silva – Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 261/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte e no artigo 7º da Lei nº 2.216/01, de 13/12/01, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de abril de 2013.

NOME

GRAU DE VENCIMENTO

Marcia Cristina Dalarme – Adm. 15/03/2010

Nível II Classe B

Marcia Cristina Dalarme – Adm. 01/03/2007

Nível II Classe C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 269/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3802, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 14 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 274/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de GILMAR SOARES VERSIANI, classificado em 43º (quadragésimo terceiro) lugar, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2011, de 26 de agosto de 2011, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 660, de 03 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 262/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte e no artigo 7° da Lei n° 2.216/01, de 13/12/01, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de abril de 2013.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Adão Nicomedes Vargas	G-63
Alaide Bergamasco	G-60
Alessandra Perondi Chamon	G-73
Alice Ribeiro	G-33
Alice Valentina Boccina Serafin	G-52
Aline Franciele Secadim - Adm.10/03/2009	Nível I Classe B
Andréia Filipini - Adm. 12/03/2007	Nível II Classe C
Antonio Renne Bongiorno	G-53
Arnaldo Genonimo Dias	G-55
Carmen Gabriela Marangan - Adm. 01/03/1985	G-61
Claudio de Freitas	G-34
Daniela Adriana Cerino dos Santos	G-78
Denival Cincinato	G-53
Dulcinéia das Neves Lima	G-42
Elias da Silva	G-54
Elisabete Rossetto	Nível II Classe C
Fabiana Graciela Nery Casolari - Adm.09/02/2003	Nível II Classe D
Fabio Tizzo da Silva	G-42
Fátima Ferreira Bersani	G-42
Fernanda Menezes Mare Teixeira	Nível I Classe B
Graziela Graciela do Amaral	Nível II Classe C
Guiliana Araújo Correia Lima Simoni	G-46

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 263/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte e no artigo 7° da Lei n° 2.216/01, de 13/12/01, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de abril de 2013

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Hermes Lealério dos Santos	G-63
Ilda Vicente Ribeiro Cardoso	G-44
José Ramalho da Silva	G-33
Joselyne Domingos dos Santos	G-31
Josina Lopes da Silva	G-61
Juliana Piresan Vieira - Adm. 15/03/2010	Nível II Classe B
Luzia Zélia Pereira	G-80
Mansel Camilo Moura	G-61
Marcia Soares Loureiro	G-73
Maria Aparecida Camacho Lopes	G-67
Márcia Aparecida Martins	Nível II Classe C
Maria Maria Salvador	G-46
Marcio Gomes da Silva	G-34
Marilda Ribeiro da Silva	G-32
Nelson de Souza	G-34
Nesva Vicente de Oliveira Silva	Nível I Classe C
Pedro Batista Bueno	G-61
Renildes Paulina Vrhiani	G-63
Rita de Cassia Fregonez Alves	Nível II Classe B
Rosalice Ioshimi Uehara	G-85
Sandra Locadelli Português - Adm. 17/02/1987	G-63
Simoni Aparecida Janke Sibios	Nível II Classe B

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 264/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte e no artigo 7° da Lei n° 2.216/01, de 13/12/01, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1° - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de abril de 2013

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Sirleni Inês Silveira Assari	Nível II Classe C
Síntia Mazzarini Jacomini	Nível II Classe C
Vanusa Magalhães	G-52
Wilma Elvete de Souza	Nível II Classe B
Vera Lúcia Vieira	G-68

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 271/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **SAMANTHA CAMARGO**, classificada em 179° (centésimo septuagésimo nono) lugar, para o cargo de **PROFESSORA**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 003/2009, de 18 de setembro de 2009, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 660, de 03 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 272/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **CAIO FERNANDES NOGUEIRA**, classificado em 182° (centésimo octogésimo segundo) lugar, para o cargo de **PROFESSOR**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 003/2009, de 18 de setembro de 2009, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 660, de 03 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA N° 273/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **VIVIANE FERREIRA REBELO**, classificada em 187° (centésimo octogésimo sétimo) lugar, para o cargo de **PROFESSORA**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 003/2009, de 18 de setembro de 2009, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 660, de 03 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital n° 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

O candidato deverá comparecer na **Junta Médica Oficial do Município** no dia 24 de abril de 2013, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de **Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional)**, e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do

direito a nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

Cianorte, 16 de abril de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de abril de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: PEDREIRO	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
ANGELO APARECIDO MARIM DOS SANTOS	12º
HENRIQUE GRANDISIOLI	13º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;

•Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.

Cianorte, 16 de abril de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 10 de outubro de 2010, de acordo com Edital nº 002/2010, de 20 de agosto de 2010.

As candidatas deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de abril de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munidas de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento da candidata no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO
NOME	
Marcia Denise Fancelli	99º
Lourdes Aparecida Luquete Lucio	100º
Gizeli Albuini Lot	101º
Ana Claudia Cavalcante da Silva	102º
Cássia Zapparoli Mendes Fornazieri	103º

DOCUMENTOS:

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia)
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista;
- Comprovante de escolaridade e histórico; (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs: Trazer os originais para conferência.

Cianorte, 16 de abril de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

Capseci

PORTARIA N° 007/2013 - CAPSECI

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor da CAPSECI LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, no período de 15/04/2013 à 30/04/2013, devido às necessidades da CAPSECI.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias restantes será em data

a ser definida pela Superintendência da CAPSECI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, em 12 de Abril de 2013.

MARCOS JOSE DA SILVA
SUPERINTENDENTE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.018/13

Autoriza o Poder Executivo efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal através de Concorrência Pública, com aplicação de subsídios financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal com aplicação de subsídios financeiros, através de concorrência pública nos termos das Leis Federais nº 8.987/95 e 12.587/12, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º No julgamento da licitação será considerado critério de melhor proposta técnica, com preço fixado no edital.
Parágrafo único. O valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal que constará do Edital de Licitação será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A tarifa de utilização do transporte coletivo municipal será constituída pela contribuição direta dos usuários à empresa vencedora da licitação, bem como pela aplicação de subsídios financeiros custeados pelo Poder Concedente, nos termos da Lei Municipal.

§1º O valor dos subsídios financeiros tratados neste artigo será o estabelecido na Legislação Municipal, apurado por Comissão designada para tal fim, a quem incumbirá a análise da necessidade, viabilidade, modicidade tarifária e peculiaridades existentes.

§2º Em caso de necessidade de revisão dos subsídios financeiros tratados neste artigo, caberá à Comissão mencionada no parágrafo anterior, através de novo estudo, apresentar os valores que entender corretos, os quais serão analisados pelo Poder Concedente para a tomada das medidas que entender cabíveis.

Art. 4º A tarifa de utilização do transporte coletivo municipal será fixada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º O Edital de Licitação observará os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:

I - o objeto, metas e prazos de concessão;

II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III - os prazos para recebimento da proposta, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

IV - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;

V - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação de serviços;

VI - os critérios de reajuste e revisão das tarifas.

Art. 6º Incumbe ao Poder Executivo:

I - regulamentar os serviços concedidos e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos nesta Lei e no Edital de Licitação;

IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei, no Edital de Licitação e na forma prevista no contrato;

V - homologar reajustes e proceder a revisão de tarifas na forma prevista no Edital de Licitação;

VI - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários que serão cientificados das providências tomadas.

Art. 7º No exercício de fiscalização, o Poder Executivo terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, através de órgãos técnicos próprios ou por

empresa por ele contratada.

Art. 8º Incumbe à concessionária:

I - prestar serviço adequado na forma prevista no Edital de Licitação, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - prestar contas da gestão do serviço ao poder Executivo e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

III - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

IV - permitir livre acesso aos encarregados da fiscalização;

V - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço.

Art. 9º As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Poder Executivo.

Art. 10 O Poder Executivo poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 11 A intervenção far-se-á por Decreto do Poder Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 12 Declarada a intervenção, o Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa e deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 13 Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 14 A concessão será extinta por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e

VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º. Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Executivo, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidação necessários.

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II deste artigo, o Poder Executivo antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma do artigo 16 desta Lei.

Art. 15 A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

Art. 16 Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Executivo durante o prazo de concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 17 A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Poder Executivo, a declaração da caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as normas convencionadas entre as partes.

Art. 18 A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder Executivo quando:

I. o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço.

II. a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares à concessão;

III. a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvada a hipótese decorrente de força maior;

IV. a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V. a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI. a concessionária não atender à intimação do Poder Executivo no sentido de regularizar a prestação do serviço;

VII. a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

Art. 19 Não será admitida a transferência da concessão efetuada.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 2.898/07 e 2.973/07 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6245

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil